



INSTRUÇÃO N.º 16/07 – SEED/CDE

Normatiza os procedimentos para registro no Histórico Escolar dos estudos realizados no Ensino Fundamental de Nove Anos e entre situações de transferências entre os regimes de ensino.

A Coordenação de Documentação Escolar, no uso de suas atribuições e considerando a LDBEN n.º 9394/96, as Leis Federais n.º 10.172/01, n.º 11.114/05 e n.º 11.274/06 e as Deliberações n.º 03/06, n.º 05/06, n.º 02/07 e n.º 03/07 todas do CEE, e Parecer nº 721/07 – CEE, instrui os procedimentos para os registros escolares, nos formulários referentes ao Ensino Fundamental de 09 Anos:

1. Campo Autorização do Estabelecimento: constar o primeiro ato do Estabelecimento de Ensino, e a data de publicação em Diário Oficial do Estado (DOE).
2. Campo Reconhecimento do Estabelecimento: constar o primeiro ato que reconheceu o Estabelecimento, e a data de publicação em Diário Oficial do Estado (DOE).
3. Campo Reconhecimento do Curso:
 - a) Registrar o Ato de Reconhecimento do Curso e a data de publicação em DOE.
4. Campo Renovação do Reconhecimento do Curso:
 - a) Registrar o Ato de Renovação de Reconhecimento do Curso e a data de publicação em DOE.
 - b) Para os impressos que não contêm este campo, o registro do Ato de Renovação de Reconhecimento do Curso deverá ser efetuado no campo Observações.
5. Campo das Disciplinas: constar as disciplinas por extenso. Na Parte Diversificada, constar somente as disciplinas aprovadas na Proposta Pedagógica e Matriz Curricular.

6. Campo Resultado:
 - a) Constar de acordo com a situação efetiva do aluno:
AP - Aprovado
PP - Progressão Parcial
Hífen (se não houver terminalidade de ciclo).
REP - Reprovado
 - b) Em caso de transferência e quando o aluno for Reprovado, constar REP.
 - c) Constar no Campo Observações: AP - Aprovado, PP - Progressão Parcial, REP - Reprovado, conforme a situação do aluno.
7. Campo Notas ou Menções: constar em consonância com a Proposta Pedagógica aprovada e Regimento Escolar.
8. Campo Total de Horas: constar de acordo com a carga horária do curso, turno, Proposta Pedagógica e Matriz Curricular correspondente.
9. Campo Ano: constar o ano do período em que os estudos foram realizados.
10. Campo Lei: constar a Lei vigente no período dos estudos.
11. Campo Estabelecimento:
 - a) Constar a nomenclatura do período em que os estudos foram cursados. Se houver ocorrido mudança no nome do Estabelecimento registrar no campo Observações:
“Até o ano o Estabelecimento denominava-se A partir de passou a denominar-se, conforme Resolução nº/.....”
 - b) Os estabelecimentos de ensino que utilizam o SERE-WEB emitirão o Histórico Escolar com a nomenclatura atual. Se houver ocorrido mudança no nome do Estabelecimento deve ser apostilado no campo Observações:
“Até o ano o Estabelecimento denominava-se A partir de passou a denominar-se, conforme Resolução nº/.....”
12. Campo Município/UF: constar o nome do Município e Estado onde os estudos foram realizados.
13. Campo Formação Complementar, que consta somente no impresso

emitido pelo SERE-WEB e Aplicativo: registrar os cursos CELEM, Estágio do Ensino Médio, Adolescente Aprendiz e outros cursos que possuam carga horária, aproveitamento e frequência, autorizados pela SEED.

14. Campo Síntese do Sistema de Avaliação: constar de acordo com a Proposta Pedagógica e Regimento Escolar. Quando houver transcrição com sínteses diferentes, constar ambos os registros.

15. Campo Observações: constar todos os registros pertinentes.

16. Campo Certificado:

- Impresso emitido pelo SERE-WEB e Aplicativo: constar o nome do aluno, RG/UF, o ano concluído pelo aluno, local e data e as assinaturas do secretário e diretor.

17. Campo Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental:

- Formulário Código 1033 ou semelhante: preencher somente na conclusão do curso. Nas transferências em curso, anular o campo com um traço diagonal.

18. O registro de ciclos no Histórico Escolar do Ensino Fundamental de 09 anos deverá obedecer à Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar.

a) Estabelecimentos de Ensino que utilizam formulário emitido pelo SERE-WEB e Aplicativo:

- Campo Notas ou Menções, de acordo com a organização do Ciclo.
- Exemplo: Aluno que tenha cursado o 1º ano do 1º ciclo. Constar

nesse campo: *1 A 1C*

No campo Observações apostilar:

“1º Ano do 1º Ciclo – Art. 23 da LDBEN nº 9394/96 e Del. nº 07/99-CEE.”

- Campo Resultado, constar:

- a sigla **AP** no último ano do Ciclo.

- hífen (-) na não terminalidade do Ciclo.

- a sigla **REP** no último ano do Ciclo, em caso de transferência e quando o aluno for Reprovado.

- O Parecer Parcial ou Final do ciclo deverá acompanhar o Histórico Escolar do aluno, em caso de transferência.

b) Estabelecimentos de Ensino que utilizam formulário Código 1033 ou

semelhante :

- Campo Notas ou Menções, de acordo com a organização do Ciclo.

Constar nesse campo:

“1º Ano do 1º Ciclo – Art. 23 da LDBEN Nº 9394/96 e Del. nº 07/99-CEE.”

- Campo Resultado, constar:
 - a sigla **AP** no último ano do ciclo.
 - hífen (-) na não-terminalidade do Ciclo.
 - a sigla **REP** no último ano do ciclo, em caso de transferência e quando o aluno for reprovado.
 - o Parecer Parcial ou Final do ciclo deverá acompanhar o Histórico Escolar do aluno, em caso de transferência.

19. O Estabelecimento de Ensino que optar por Ano (organização seriada) e Sistema de Avaliação através de Parecer Descritivo:

a) Formulário emitido pelo SERE-WEB e Aplicativo:

- Campo Notas ou Menções: constar a sigla APD.
- Campo Observações, apostilar:
“APD – Avaliação através de Parecer Descritivo – Del. nº 07/99-CEE.”

b) Formulário Código 1033 ou semelhante:

- Campo Notas ou Menções, registrar:
“APD – Avaliação através de Parecer Descritivo – Del. nº 07/99-CEE.”

20. Transferência em curso, dentro do Estado ou de outros Estados, do Ensino Fundamental de 09 anos para o Ensino Fundamental de 08 anos:

- observar o Artigo 14 da Deliberação nº 03/06 – CEE e o contido no Parecer nº 721/07 – CEE;
- o Histórico Escolar do Ensino Fundamental de 09 anos da escola de origem seguirá em anexo.

21. Transferências de alunos com anos concluídos no Ensino Fundamental de 09 anos, dentro do Estado ou de outros Estados:

- observar o Artigo 14 da Deliberação nº 03/06 – CEE e o contido no

Parecer nº 721/07 – CEE;

- o Histórico Escolar do Ensino Fundamental de 09 anos da escola de origem seguirá em anexo.

22. Transferências de outros Estados, do 9º ano em curso e do 8º ano concluído no Ensino Fundamental de 09 anos:

- observar o Artigo 14 da Deliberação nº 03/06 – CEE e o contido no Parecer nº 721/07 – CEE;

- o Histórico Escolar do Ensino Fundamental de 09 anos da escola de origem seguirá em anexo.

23. Os Estabelecimentos de Ensino que utilizam formulário próprio aprovado pela CDE, semelhante ao formulário Código 1033 deverão adequá-lo de acordo com a instrução contida no Ofício Circular n.º 19/07 – DIE/SEED.

24. Seguem os anexos:

- Anexo I (Registro de Ciclos no Histórico Escolar – Aplicativo e SERE-WEB).

- Anexo II (Registro de Ciclos no Histórico Escolar – Formulário Código 1033).

- Anexo III (Parecer nº 721/07 - CEE).

Os casos omissão serão dirimidos por esta SEED/DAE/CDE.

Curitiba, 17 de dezembro de 2007.

Célia Maria Menegassi Fernandes
Coordenadora da CDE/SEED